

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de climatização, compreendendo instalação, higienização, fornecimento e instalação de tubulação frigorígena excedente e recarga de gás refrigerante em aparelhos de ar-condicionado instalados nas dependências da Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLA.

A contratação será realizada mediante **dispensa de licitação em razão do valor**, enquadrada como **outros serviços**, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, observados o limite legal atualizado e os demais requisitos aplicáveis.

1.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação tem amparo nos seguintes dispositivos legais:

- Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente os arts. 5º, 18, 23, 72 e 75, inciso II;
- Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), no que couber;
- Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD);
- Decreto nº 12.807/2025, que atualiza os valores estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021; e
- demais normas aplicáveis.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação tem por finalidade atender à necessidade da Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLA quanto à instalação e manutenção de aparelhos de ar-condicionado existentes em suas dependências.

A execução dos serviços é necessária para garantir o adequado funcionamento dos equipamentos e proporcionar condições adequadas de conforto térmico aos servidores e usuários dos ambientes administrativos.

A Administração não dispõe, atualmente, de contrato ou Ata de Registro de Preços vigente capaz de atender à presente demanda.

Foi informado pela Secretaria Municipal de Gestão – SEMGE que existe processo em andamento para futura contratação de serviços de climatização mediante credenciamento, Processo nº 13.285/2026. Entretanto, o procedimento ainda não foi concluído.

Dessa forma, considerando a necessidade imediata da SEMPLA, mostra-se necessária a realização de contratação específica para atendimento da demanda, mediante dispensa de licitação em razão do valor, sem prejuízo da futura contratação centralizada da SEMGE.

3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

A contratação compreenderá os seguintes serviços:



Autenticar documento em <https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 31003100370033003600320030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT
01	Instalação de aparelho de ar-condicionado Split 12.000 BTUs	Serviço	07
02	Higienização de aparelho de ar-condicionado Split 12.000 BTUs	Serviço	07
03	Fornecimento e instalação de tubulação frigorígena excedente	Metro	43
04	Recarga de gás refrigerante em aparelho de ar-condicionado	Serviço	05

Os serviços deverão ser executados conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

4. EQUIPAMENTOS

Nº	MARCA	LOCALIZAÇÃO	CAPACIDADE	QTD.
01	Agratto	Sala do Secretário-Geral	12.000 BTUs	01
02	Philco	Sala do Secretário Executivo	12.000 BTUs	01
03	Philco	Sala da Captação de Recursos	12.000 BTUs	01
04	Elgin	Sala do Projeto Orla	12.000 BTUs	01
05	Philco	Sala das Gerências de PPP's/PPA	12.000 BTUs	01
06	Philco	Sala de Recepção	12.000 BTUs	01
07	Elgin	Sala das Gerências de PPP's	12.000 BTUs	01

5. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

5.1. Instalação dos aparelhos

A instalação deverá contemplar todos os procedimentos necessários ao perfeito funcionamento dos aparelhos de ar-condicionado, incluindo mão de obra, ferramentas, materiais e acessórios necessários.

A contratada deverá realizar:

- instalação e fixação dos equipamentos;
- instalação das conexões necessárias;
- realização das conexões elétricas pertinentes ao equipamento, quando previstas no serviço;
- instalação da tubulação frigorígena;
- instalação do sistema de drenagem;
- realização dos testes de funcionamento;
- verificação de vazamentos;
- demaís procedimentos necessários ao adequado funcionamento dos equipamentos.

5.2. Higienização

A higienização deverá compreender a limpeza dos componentes acessíveis dos aparelhos, incluindo filtros, evaporador, bandeja de drenagem e demais componentes necessários, de acordo com as características do equipamento.

Ao final do serviço, o equipamento deverá ser entregue limpo e em condições adequadas de funcionamento.

5.3. Tubulação frigorígena



A contratada deverá fornecer e instalar até 43 metros de tubulação frigorígena excedente, incluindo os materiais e acessórios necessários à execução adequada do serviço.

A instalação deverá observar as especificações técnicas e recomendações do fabricante dos equipamentos.

5.4. Recarga de gás refrigerante

A recarga de gás deverá ser realizada somente após avaliação do equipamento e identificação da necessidade do procedimento.

A contratada deverá verificar previamente eventual existência de vazamento e realizar os testes necessários antes da recarga.

O gás refrigerante utilizado deverá ser compatível com o equipamento.

6. LOCAL DE EXECUÇÃO

Os serviços serão executados nas dependências da Secretaria Municipal de Planejamento – SEM-PLA, no Município de Aracruz – ES.

O endereço e os locais exatos de execução serão informados à contratada pela fiscalização.

7. PRAZO DE EXECUÇÃO

A empresa contratada deverá executar os serviços no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço ou instrumento equivalente.

A contratada deverá programar a execução juntamente com a fiscalização, de modo a não prejudicar o funcionamento das atividades administrativas da Secretaria.

A execução deverá ocorrer em conformidade com as condições estabelecidas no DFD, no ETP e neste Termo de Referência.

8. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E MATERIAS

Os serviços deverão ser executados por profissionais capacitados e com utilização de equipamentos e ferramentas adequados.

A contratada deverá observar as normas técnicas e de segurança aplicáveis.

Os serviços deverão ser executados de forma organizada, evitando danos às instalações, mobiliários e equipamentos da Administração.

Eventuais danos causados pela contratada deverão ser reparados sem ônus para a Administração.

Todos os materiais necessários à execução dos serviços deverão ser fornecidos pela contratada, quando integrantes do objeto contratado.

Os materiais empregados deverão ser novos, adequados à finalidade e compatíveis com os equipamentos existentes.

A utilização de materiais de qualidade inadequada será recusada pela fiscalização.



9. REAJUSTE

9.1 Não haverá reajuste durante a execução do objeto, considerando o prazo de execução inferior a 1 (um) ano, sem prejuízo da observância das disposições legais aplicáveis.

10. FISCALIZAÇÃO

10.1 A execução dos serviços será **acompanhada e fiscalizada** por servidor(es) designado(s), conforme o **art. 117 da Lei nº 14.133/2021**.

10.2 A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade do contratado por irregularidades ou danos decorrentes da execução.

10.3 O recebimento definitivo será feito após verificação de conformidade com as especificações e qualidade exigidas.

11. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

11.1 CABERÁ À CONTRATADA O CUMPRIMENTO DAS SEGUINTE OBRIGAÇÕES:

11.1.1 Efetuar os serviços conforme as especificações e executar diretamente o objeto, sendo vedada a transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pela CONTRATANTE;

11.1.2 Submeter-se à fiscalização da CONTRATANTE, por seus servidores, técnicos ou terceiros por ela constituídos, permitindo inspeção e fiscalização durante a execução dos serviços, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

11.1.3 Cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, no instrumento contratual e na proposta de preços, assumindo integralmente os riscos e despesas decorrentes da execução do objeto;

11.1.4 Executar os serviços em conformidade com as condições do instrumento contratual, deste Termo de Referência e da Lei nº 14.133/2021, acompanhados da respectiva Nota Fiscal;

11.1.5 Responder por vícios, defeitos e danos decorrentes do objeto, nos termos dos arts. 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), no que couber;

11.1.6 Arcar com todos os custos de materiais necessários à execução do contrato, incluídos no preço total da proposta;

11.1.7 Manter suas obrigações contratuais mesmo após o pagamento ou liquidação do valor contratado, não sendo eximida de responsabilidade sobre a qualidade dos serviços e materiais utilizados;

11.1.8 Comunicar à CONTRATANTE, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer fato que possa impactar a execução dos serviços;

11.1.9 Assumir os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do objeto, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis;

11.1.10 Manter, durante toda a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, informando imediatamente à CONTRATANTE qualquer fato impeditivo;

11.1.11 Não empregar menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;

11.1.12 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões limitados ao art. 125 da Lei nº 14.133/2021, tomando como base o valor contratual;

11.1.13 Responsabilizar-se pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de culpa ou dolo, sem prejuízo da fiscalização contratual;

11.1.14 Arcar com todas as despesas diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, incluindo salários, encargos sociais, previdência, impostos e demais obrigações legais;



11.1.15 Regularizar qualquer inadimplemento relativo às obrigações trabalhistas e sociais no prazo definido pela CONTRATANTE, sob pena de aplicação das medidas e penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021;

11.1.16 Manter atualizados os dados cadastrais, sociais e estatutários da CONTRATADA, sob pena de infração contratual;

11.1.17 Fornecer informações e esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, inclusive aqueles de natureza técnica, no prazo estabelecido pela fiscalização ou, quando não estabelecido, em até 24 (vinte e quatro) horas;

11.1.18 Substituir ou reparar o objeto contratual que apresentar defeitos ou desconformidade com o Termo de Referência, no prazo estipulado pela CONTRATANTE, no que couber;

11.1.19 Cumprir as condições de validade do serviço e o período de garantia previsto na proposta e no instrumento contratual;

11.1.20 Substituir profissionais cuja conduta seja considerada inadequada pela fiscalização da CONTRATANTE;

11.1.21 Não justificar descumprimento contratual por inadequação de planejamento ou falta de recursos;

11.1.22 Garantir conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), em especial no tratamento, armazenamento e segurança de dados pessoais, não os utilizando para obtenção de vantagem econômica, exceto nos casos previstos em lei;

11.1.23 Indicar representante da empresa para condução do contrato, com telefone e e-mail de contato;

11.1.24 Comunicar alterações na equipe técnica, quando houver, comprovando as qualificações exigidas;

11.1.25 Cumprir a reserva de cargos para pessoa com deficiência, para reabilitados da Previdência Social e para aprendizes, conforme legislação aplicável;

11.1.26 Assegurar o sigilo de informações e dados da CONTRATANTE e de terceiros, responsabilizando-se por vazamentos decorrentes de ação culposa ou dolosa;

11.1.27 Prestar os serviços em conformidade com as especificações deste Termo de Referência e normas técnicas aplicáveis;

11.1.28 Informar à CONTRATANTE em caso de fusão, cisão ou incorporação, garantindo, quando cabível, a manutenção das condições contratuais e observando a anuência expressa da Administração;

11.1.29 Arcar com os custos de transporte, alimentação e demais despesas de seus funcionários;

11.1.30 Assumir responsabilidade por extravios durante transporte e serviços correlatos, comunicando tempestivamente à fiscalização;

11.1.31 Não transferir total ou parcialmente a execução do objeto a terceiros, salvo mediante autorização expressa da CONTRATANTE, quando admitida;

11.1.32 Manter preposto aceito pela CONTRATANTE durante a execução do contrato, comunicando qualquer alteração de endereço ou telefone;

11.1.33 Acatar as orientações da CONTRATANTE e sujeitar-se à fiscalização, prestando esclarecimentos e atendendo às solicitações pertinentes;

11.1.34 Cumprir as alterações de normas técnicas e legais aplicáveis durante a execução contratual, quando pertinentes ao objeto.

11.2 CABERÁ À CONTRATANTE O CUMPRIMENTO DAS SEGUINTE OBRIGAÇÕES:

11.2.1 Acompanhar, fiscalizar e avaliar o cumprimento do objeto desta contratação, solicitando à CONTRATADA todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços, recusando ou sustando aqueles que não estejam em conformidade com as normas e especificações exigidas neste Termo de Referência, nos termos do art. 117, §1º da Lei nº 14.133/2021;



11.2.2 Prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA que sejam necessários ao adequado desenvolvimento dos serviços, observando os princípios da boa-fé e da cooperação;

11.2.3 Notificar a CONTRATADA sobre eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

11.2.4 Registrar todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto que estejam em desacordo com este Termo de Referência e com o instrumento contratual, para adoção das providências cabíveis;

11.2.5 Efetuar o pagamento mediante comprovação da execução dos serviços correspondentes, no prazo e forma ajustados neste Termo de Referência e no instrumento contratual, condicionado ao atesto da fiscalização, nos termos da legislação aplicável;

11.2.6 Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, incluindo permitir o acesso de representantes, prepostos ou empregados da CONTRATADA aos locais de prestação dos serviços, observadas as normas de segurança do patrimônio e das pessoas;

11.2.7 Permitir ao servidor designado como fiscal a completa fiscalização dos serviços, prestando todas as informações ou esclarecimentos necessários, ressalvando que a fiscalização não exime a CONTRATADA de sua responsabilidade pela qualidade dos serviços e materiais empregados;

11.2.8 Responsabilizar-se pelos atos e providências que lhe competirem para possibilitar a execução dos serviços, disponibilizando os locais de execução e as informações necessárias ao cumprimento do objeto;

11.2.9 Não se responsabilizar por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que relacionados à execução do contrato, nem por danos causados a terceiros decorrentes de atos da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados, ressalvadas as hipóteses de responsabilidade legalmente atribuídas à Administração;

11.2.10 Exigir, quando cabível e nos termos da legislação aplicável, documentos comprobatórios relacionados às obrigações trabalhistas e sociais dos empregados envolvidos na execução dos serviços;

11.2.11 Solicitar a execução do serviço à CONTRATADA por meio de emissão de Ordem de Serviço ou instrumento equivalente, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e atestar, na Nota Fiscal/Fatura, a efetiva execução do objeto pelo servidor, comissão de fiscalização ou outro agente designado;

11.2.12 Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, conforme a Lei nº 14.133/2021;

11.2.13 Fiscalizar a execução do objeto contratual através da unidade competente, podendo solicitar providências à CONTRATADA, que deverá atendê-las no prazo estabelecido;

11.2.14 Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade na execução do objeto contratual, documentando as ocorrências;

11.2.15 Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento contratual;

11.2.16 Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento, nos termos dos arts. 155 a 158 da Lei nº 14.133/2021;

11.2.17 Zelar pelo tratamento dos dados pessoais eventualmente tratados no âmbito da contratação, observando as disposições da Lei nº 13.709/2018 (LGPD);

11.2.18 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, em conformidade com este Termo de Referência e com o instrumento contratual;

11.2.19 Receber o objeto do contrato no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;



11.2.20 Comunicar à CONTRATADA a emissão de Nota Fiscal referente à parcela incontroversa da execução do objeto, para liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre quantidade, qualidade ou dimensão, conforme art. 143 da Lei nº 14.133/2021.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da **Lei Federal nº 14.133/2021**, a **CONTRATADA** que:

12.1.1 Der causa à inexecução parcial do CONTRATO;

12.1.2 Der causa à inexecução parcial do CONTRATO que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3 Der causa à inexecução total do CONTRATO;

12.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para a contratação;

12.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente, devidamente justificado;

12.1.6 Não celebrar o CONTRATO ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

12.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação, ou prestar declaração falsa durante o procedimento de contratação ou execução do CONTRATO;

12.1.9 Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do CONTRATO;

12.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.1.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

12.1.12 Praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da **Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção)**.

12.2. Serão aplicadas aos responsáveis pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

12.2.1 Advertência, quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do CONTRATO, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133/2021);

12.2.2 Impedimento de licitar e contratar, por prazo não superior a 03 (três) anos, quando praticadas as condutas descritas nas cláusulas **12.1.2 a 12.1.7**, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei nº 14.133/2021);

12.2.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, quando praticadas as condutas descritas nas cláusulas **12.1.8 a 12.1.12**, bem como nas cláusulas **12.1.2 a 12.1.7**, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021);

12.2.4 Multas:

a) Moratória: 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado na execução do CONTRATO ou da Ordem de Serviço, sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

b) O atraso superior a 30 (trinta) dias poderá ensejar a **extinção do CONTRATO**, observadas as disposições do art. 137 da Lei nº 14.133/2021;

c) Compensatória: 30% (trinta por cento) sobre o valor total do CONTRATO, no caso de inexecução total do objeto.

12.3 A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de **reparação integral dos danos** causados à CONTRATANTE (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133/2021).

12.4 Antes da aplicação de multa, será facultada à CONTRATADA a apresentação de **defesa prévia**, no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contados da data de sua intimação, nos termos do art. 157 da Lei nº 14.133/2021.



12.5 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela CONTRATANTE à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da **garantia prestada**, quando houver, ou **cobrada judicialmente**, nos termos do art. 156, §8º, da Lei nº 14.133/2021.

12.6 Previamente ao encaminhamento para cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida **administrativamente**, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento da comunicação da autoridade competente.

12.7 A aplicação das sanções será realizada em **processo administrativo** que assegure o **contraditório e a ampla defesa**, observando-se o procedimento previsto no art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade.

12.8 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

12.8.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;

12.8.2 As peculiaridades do caso concreto;

12.8.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.8.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

12.8.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de **programa de integridade**, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.9 A aplicação de **multa moratória** não impedirá que a Administração a converta em **compensatória**, promovendo a **extinção unilateral do CONTRATO** e a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

12.10 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na **Lei nº 12.846/2013**, serão **apurados e julgados conjuntamente**, nos mesmos autos, observados o rito e a competência definidos na referida Lei (art. 159).

12.11 A **personalidade jurídica da CONTRATADA** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso de direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática de atos ilícitos, ou para provocar confusão patrimonial. Nesse caso, os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão **estendidos aos administradores e sócios com poderes de administração**, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa coligada ou controladora, observando-se, em todos os casos, o **contraditório**, a **ampla defesa** e a **análise jurídica prévia** (art. 160).

12.12 A CONTRATANTE deverá, no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, contados da data de aplicação da sanção, **informar e manter atualizados os dados** relativos às penalidades aplicadas, para fins de publicidade no **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS)** e no **Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP)** (art. 161).

12.13 As sanções de **impedimento de licitar e contratar** e de **declaração de inidoneidade** são **passíveis de reabilitação**, desde que atendidos os requisitos constantes do art. 163 da Lei nº 14.133/2021.

13. RESPONSABILIDADE PELO TRATAMENTO DE DADOS (LGPD)

13.1 A contratada deverá observar as disposições da **Lei nº 13.709/2018**, garantindo confidencialidade, integridade e segurança dos dados pessoais eventualmente tratados no âmbito da contratação.

14. RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão recebidos provisoriamente após sua execução e verificação inicial pela fiscalização.

O recebimento definitivo ocorrerá após a conferência da conformidade dos serviços com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

Caso sejam identificadas irregularidades, a contratada deverá realizar as correções necessárias



A medição será realizada de acordo com os serviços efetivamente executados e aceitos pela fiscalização.

Somente serão pagos os serviços efetivamente realizados, comprovados e atestados pela fiscalização.

15. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após a execução dos serviços, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal e demais documentos exigidos pela Administração.

A Nota Fiscal deverá ser atestada pelo servidor responsável pela fiscalização.

O pagamento ficará condicionado à comprovação da regular execução dos serviços e ao cumprimento das obrigações exigidas da contratada.

O prazo para pagamento será de até **30 (trinta) dias** após o recebimento definitivo dos serviços, observadas as disposições do instrumento contratual e da legislação aplicável.

16. GARANTIA DOS SERVIÇOS

A contratada deverá garantir a qualidade dos serviços executados e corrigir, sem ônus para a Administração, eventuais falhas decorrentes de execução inadequada.

Quando constatado problema relacionado diretamente à execução do serviço, a contratada deverá realizar a correção no prazo determinado pela fiscalização.

17. HABILITAÇÃO

A empresa deverá apresentar a documentação necessária à comprovação de sua habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira, quando exigível, conforme estabelecido pela Administração e pela legislação aplicável.

Deverão ser verificadas, especialmente, as certidões de regularidade perante:

- Fazenda Federal;
- Fazenda Estadual;
- Fazenda Municipal;
- FGTS;
- Justiça do Trabalho;
- demais documentos exigíveis para a contratação.

18. SUSTENTABILIDADE

A contratada deverá adotar práticas que reduzam o desperdício de materiais e promovam a destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados durante a execução dos serviços.

Deverá ser evitado o descarte inadequado de componentes, embalagens, resíduos e materiais provenientes dos serviços.

19. CRITÉRIO DE SELEÇÃO

A seleção da empresa observará o critério de **menor preço**, desde que atendidas integralmente as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência e cumpridos os requisitos de habilitação.

A contratação deverá observar os procedimentos aplicáveis à dispensa de licitação em razão do valor.

20. ESTIMATIVA DO VALOR

O valor estimado da contratação será obtido mediante pesquisa de preços, observando os parâmetros estabelecidos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e as normas municipais aplicáveis. O valor final da contratação deverá permanecer dentro do limite legal atualizado para a dispensa prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que corresponde a **R\$ 65.492,11 (sessenta e**





cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) para o exercício de 2026, sem prejuízo da verificação dos demais requisitos legais aplicáveis à contratação direta.

Item	Descrição	Qtd.	Valor Unt	Valor Total
01	Instalação de ar-condicionado 12.000 BTUs	07	R\$	R\$
02	Higienização de ar-condicionado 12.000 BTUs	07	R\$	R\$
03	Instalação de tubulação frigorígena excedente	43	R\$	R\$
04	Recarga de gás refrigerante	05	R\$	R\$

21. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

224	Código Reduzido.
07.01.00	Secretaria de Planejamento Orçamento e Gestão
04.122.0049.2.0010	Administração e Manutenção da Unidade
3.3.90.39.00	Outros Serv Terc Pes. Jurídica
1.500.0000.0000	Recurso Ordinário (Recurso do tesouro)

22. PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência da contratação será de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço ou instrumento equivalente, sem prejuízo das obrigações que, por sua natureza, devam subsistir após o término da vigência.

23. DISPOSIÇÕES FINAIS

A contratada deverá executar os serviços observando integralmente as especificações deste Termo de Referência.

Os casos omissos serão solucionados pela Administração, observando-se a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

A contratação deverá limitar-se à demanda necessária para atendimento da SEMPLA, considerando a existência de processo centralizado em andamento no âmbito da SEMGE, de modo a evitar sobreposição de objetos e contratação em duplicidade.

SILAS CORDEIRO AZEREDO

Secretário Municipal de Planejamento – Interino

Decreto nº 51.885, de 10/09/2026



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003100370033003600320030003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **SILAS CORDEIRO AZEREDO** em **28/09/2026 16:29**

Checksum: **B3220744E016E75F237A3DCFE2B51B5B4B4C89448B3F1521FE50E507426E481E**



Autenticar documento em <https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 31003100370033003600320030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.